

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso n.º 3649/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Ângela Maria Oliveira e Silva, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiária da carreira técnica superior, a partir da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Abílio Sousa Silva*.

Aviso n.º 3650/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Jaime Miranda Caridade, com a categoria de técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estagiário da carreira técnica superior, a partir da publicação no *Diário da República*, para início de funções com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Abílio Sousa Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7260/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regime Legal sobre a Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado regulamento, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução desta obra implica a utilização de máquinas e equipamentos adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer no que respeita aos equipamentos a utilizar, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução da empreitada de construção da EN 342 — variante entre Miranda do Corvo e Lousa — novos trabalhos complementares corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma, no período de tempo entre as 18 e as 20 horas nos dias úteis e entre as 7 e as 18 horas aos sábados, no período de tempo que decorre entre a presente data e Janeiro de 2006.

9 de Março de 2005. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*, Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas..

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário

Rectificação n.º 545/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, a deliberação n.º 130/2005, de 16 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no n.º v, alíneas ii), iii) e iv), onde se lê «Decreto-Lei n.º 187/99, de 8 de Junho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho».

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 3651/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi atribuída e afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do Laboratório Nacional de Engenharia Civil referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do acima citado decreto-lei.

21 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 3652/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 22 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
- Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Áreas e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- b) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e remetido pelo correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso), para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção e a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com a indicação da respectiva duração, das datas de realização e das entidades promotoras;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspeção-Geral do Ambiente, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 11.3 será officiosamente entregue ao júri pelo competente Serviço de Pessoal.

11.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Nunes Pimenta, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Gilda Maria Antunes Vaz Velho Silva Pereira, chefe de secção.

Lídia Maria Antunes Vaz Velho, assistente administrativa especialista.

22 de Março de 2005. — O Subinspector-Geral, António Sequeira Ribeiro.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 7261/2005 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências nos directores dos Serviços Administrativos e Financeiros, Apoio às Áreas Protegidas e Conservação da Natureza e dirigentes das áreas protegidas.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da competência própria do presidente do Instituto da Conservação da Natureza emanada pela mencionada lei e do regime jurídico das despesas públicas, delegeo nos seguintes dirigentes:

Serviços centrais:

Directora de serviços de Apoio às Áreas Protegidas,

Dr.ª Maria Julieta Azevedo Macedo;

Directora de serviços de Conservação da Natureza,

Dr.ª Anabela Rodrigues dos Santos Trindade;

Directora de serviços Administrativos e Financeiros,

Dr.ª Otilia da Graça Barreiros Martins;

Áreas protegidas:

Director do Parque Nacional da Peneda-Gerês, engenheiro Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo;

Director do Parque Natural do Alvão, engenheiro Henrique

Fernando Moreira Soares Pereira;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Arrábida e responsável pela Reserva Natural do Estuário do

Sado, arquitecta Maria Madalena Sampaio Lourenço;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do

Douro Internacional, Dr. Victor Manuel Parreira Batista;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Montesinho, engenheiro Jorge Manuel Martins Dias;

Director do Parque Natural da Ria Formosa e da Reserva

Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo

António, engenheiro Paulo Renato Faleiro Silva;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural da Serra

da Estrela, engenheiro Fernando Manuel Gomes de

Matos;

Directora do Parque Natural da Serra de São Mamede,

mestre Maria Filomena Monteiro Morgado;

Directora do Parque Natural das Serras de Aires e Can-

deiros e responsável pela gestão da Reserva Natural do

Paul de Boquilobo, arquitecta Maria João Marques

Pacheco Botelho;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sin-

tra-Cascais, Dr. Carlos Alberto Marcelino de Albuquer-

que;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural do

Sudeste Alentejano e Costa Vicentina, Dr. João António

Serranito Nunes;

Presidente da comissão directiva do Parque Natural de Vale

do Guadiana, engenheira Ana Gamboa Zuquete;

Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das

Berlengas, Dr. António Manuel de Almeida Perquilhas

Teixeira;